

**RÁDIOS EBC**  
**FESTIVAL DE MÚSICA DA RÁDIO NACIONAL DO ALTO SOLIMÕES**  
**REGULAMENTO 2017**

## **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 - O Festival tem como objetivo revelar e divulgar *gravações de obras musicais inéditas\**, abrindo espaço na programação da **Rádio Nacional do Alto Solimões** para cantores, compositores, instrumentistas e arranjadores, valorizando a produção de artistas da mesorregião do Alto Solimões e da Tríplice Fronteira. As gravações concorrentes deverão ter identificação com o perfil musical da Emissora. A edição de 2017 faz parte das atividades comemorativas dos 10 Anos da Rádio Nacional do Alto Solimões.

*(\*) Entenda-se por “gravação de obras musicais inéditas” toda e qualquer obra musical (letra ou música) não veiculada em emissoras de Rádio e TV e não ter sido premiada em quaisquer outros concursos ou festivais de música, até a data de divulgação das músicas selecionadas pela Comissão Organizadora deste Festival.*

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período: **de 17 de Abril a 17 de Junho de 2017;**

2.2 – Entrega do material na sede da **Rádio Nacional do Alto Solimões**, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, no endereço Rua Rui Barbosa s/nº, Tabatinga/AM – CEP: 69.640-000

2.3 – Todo músico (compositor) residente na mesorregião do Alto Solimões e da Tríplice Fronteira há mais de 2 (dois) anos em relação à data de início das inscrições, poderá inscrever até duas músicas, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, juntando os seguintes documentos:

2.3.1 - Cópia do RG;

2.3.2 - Cópia do CPF;

2.3.3 - Cópia de comprovante de residência;

2.3.4 - Duas cópias do CD, com a devida identificação;

2.3.5 - Cinco cópias das letras (em caso de música com letra);

**\* O material deverá ser entregue em envelope A4 com o nome do autor, nome do intérprete e o nome das músicas;**

**\*Em caso de dúvidas envie e-mail para [altosolimões@ebc.com.br](mailto:altosolimões@ebc.com.br) ou ligue 97-34122516/2628**

2.4 – Qualquer pessoa poderá fazer a entrega da documentação, desde que apresente a ficha impressa e assinada pelo responsável que deverá ser, obrigatoriamente, o autor ou os autores da música.

2.5 – No caso de uma música concorrente ter mais de um autor e porventura um deles não for residente na região do Alto Solimões e Tríplice Fronteira, a inscrição deverá ser realizada por aquele que reside na região.

2.6 – As músicas concorrentes deverão ser enviadas em duas cópias de CD que deverão conter, em cada uma, até duas músicas, sendo este o número máximo de músicas por concorrente inscrito;

2.6.1 – Serão permitidas gravações em formato de “cd de áudio” (WAV), bem como no formato MP3 com no mínimo 128 kps/estéreo;

2.6.2 – A duração máxima de cada música deverá ser de até 6 (seis) minutos;

2.7 – As cinco cópias das letras deverão ser impressas em fonte Arial, corpo 12;

2.8 – Cada concorrente (seja como intérprete principal, grupo ou compositor) só poderá ter participação em até duas músicas;

2.9 – A gravação concorrente entregue no ato da inscrição não poderá ser substituída;

2.10 – **Inscrição pelos correios:** valem aquelas postadas no período das inscrições, desde que a data da postagem seja até o último dia das inscrições.

2.11 – Caso o concorrente (intérprete, músico ou compositor) seja menor de 18 anos e com idade mínima de 12 anos, será necessário que o pai ou responsável entregue junto com a ficha de inscrição uma declaração autorizando a inscrição do menor, bem como sua participação no evento de premiação final, caso seja um dos finalistas. O documento deverá ter registro em cartório.

2.12 – Músicas que tiverem qualquer tipo de efeito sonoro (som de água, animais, e outros) serão automaticamente desclassificadas. A masterização deve prezar a qualidade da produção musical, com gravação em estúdio especializado, gravações domésticas em notebook não serão aceitas.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, como concorrente do presente concurso qualquer funcionário, ainda que em caráter temporário, ligado à Empresa Brasil de Comunicação - EBC, bem como seus parentes em qualquer grau de parentesco e cônjuges;

3.2 – Não poderá compor a Comissão Julgadora, aquele que tiver parente em qualquer grau de parentesco ou cônjuge como concorrente no Festival.

### **4. DA SELEÇÃO E VEICULAÇÃO**

4.1 – Do total de inscrições válidas serão selecionadas um máximo de 50 músicas, a depender do potencial das obras inscritas e avaliadas pela Comissão Julgadora. Esta Comissão poderá ser composta por até sete membros, sendo constituída por personalidades de notório saber ou em atividade na área musical e profissionais da Emissora, voluntários ou contratados. Ela será responsável pela primeira e segunda etapas de seleção.

4.2 – A Comissão Julgadora se reunirá entre os dias **17 a 30 de Junho** para a escolha das músicas selecionadas que serão executadas na Rádio Nacional do Alto Solimões, na primeira etapa do Festival. Para a seleção das músicas, serão observadas as qualidades técnicas da gravação e a qualidade artística da obra (música, letra, arranjo e interpretação), tendo em vista os requisitos necessários para a veiculação na programação da Emissora. O período entre **03/07 a 12/07** será destinado à preparação do material a ser veiculado. **13/07** Será feita a divulgação das Músicas classificadas no Festival.

4.3 – Cada concorrente (compositor, intérprete e grupo vocal) não poderá ter mais que uma música entre as obras selecionadas.

4.4 – Os autores concorrentes inscritos autorizam a execução das músicas na programação da Rádio Nacional do Alto Solimões e nas demais emissoras de rádio da EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

4.5 – Durante o período de veiculação das músicas selecionadas poderá haver participação popular. **De 17 de Julho a 09 de Setembro de 2017** é o período em que as músicas selecionadas pela Comissão Julgadora deverão ser executadas na programação da rádio Nacional do Alto Solimões. Os ouvintes participarão votando em suas músicas preferidas, via internet, no site do Festival. (<http://radios.ebc.com.br/festivaldemusica>) A votação terá o peso da nota de um dos jurados da Comissão Julgadora.

4.6 – As músicas veiculadas na programação serão acompanhadas de uma vinheta de identificação do Festival e, ao final, dos seus créditos.

4.7 – Para a escolha dos vencedores do Festival nas oito categorias, a Rádio Nacional do Alto Solimões organizará um show de apresentação das músicas finalistas em data e local a serem informados posteriormente.

4.7.1 – Em caso de impedimento da participação do artista selecionado no evento de premiação final, sua ausência deverá ser devidamente justificada por escrito, cabendo à Coordenação do Festival decidir pelo seu deferimento ou não. Caso seja indeferida o artista ficará impedido de se inscrever na próxima edição do evento.

4.7.2 – Os finalistas que irão participar do evento de premiação final assumem o compromisso de cumprir as regras definidas pela Comissão Organizadora.

4.7.3 – Os finalistas que por motivos não justificáveis faltarem em ensaios ou reuniões da comissão de organização do Festival e/ou atrasar no evento Final poderá ser desclassificado da apresentação no Show da Final.

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 – São oito as categorias de premiação dos vencedores do Festival:

- Melhor Música em Português;
- Melhor Música em Idioma Indígena;
- Melhor Música em Idioma Espanhol;
- Melhor Intérprete;
- Melhor Letra
- Música mais votada pela internet;
- Torcida Mais Animada no Show da Final;
- Jovem Talento

5.2 – Todas essas categorias receberão troféus e certificados de participação.

5.3 – Os concorrentes na categoria Jovem Talento deverão ter entre 12 e 17anos. Também poderão concorrer a categoria de Melhor Letra, se o compositor for da mesma faixa etária, além das categorias de Melhor Intérprete, Torcida Mais Animada no Show da Final e Música Mais Votada na Internet.

## **6. DIREITOS AUTORAIS**

6.1 – Todos os autores e intérpretes participantes do Festival autorizam a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras, nos veículos da EBC (Rádios, TV e Portal), bem como a publicação em mídia ou peças publicitárias vinculadas ao Festival, através de qualquer meio, isentando, assim, a organização do Festival, do pagamento de qualquer taxa, contribuição, preservados os direitos autorais dos compositores.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Toda e qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo qualquer música selecionada, deverá ser formulada por escrito e entregue à Comissão Organizadora, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário, visando à boa realização do Projeto, sendo suas decisões irrecuráveis, não cabendo recursos de qualquer natureza.

7.2 – Este regulamento poderá sofrer alterações pontuais, desde que não modifiquem a natureza do Projeto e o seu objetivo, se a Comissão Organizadora do Festival julgar que sejam necessárias. No caso de alteração de algum item, todos os participantes serão previamente avisados.